

Lei Municipal nº 2.655/2023, de 22 de setembro de 2023.

" Denomina ruas no Loteamento Cristal, nesta cidade"

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Encantado, a rua que inicia nos vértices S28°58'42,01" O51°59'53,30" e S28°58'42,35" O51°59'53,00", seguindo no sentido Oeste/Leste, até os vértices S28°58'41,19" O51°59'47,48" e S28°58'41,53" O51°59'47,57".

Art. 2º Fica denominada Rua Guilherme Caron, a rua que inicia nos vértices S28°58'41,49" O51°59'50,19" e S28°58'41,45" O51°59'49,80", seguindo no sentido Sul/Norte, até os vértices S28°58'39,02" O51°59'51,71" e S28°58'38,99" O51°59'51,30".

Art. 3º Fica denominada Rua Botafogo, a rua que inicia nos vértices S28°58'39,04" O51°59'51,27" e S28°58'39,35" O51°59'51,00", seguindo no sentido Oeste/Leste, até os vértices S28°58'38,84" O51°59'49,27" e S28°58'39,16" O51°59'49,11".

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

Francisco David Frighetto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Laiane Moretto
Secretária Municipal de Administração